

PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2002 DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº
160 – 11º DO EDIFÍCIO LE BOURGET,
NO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES –
ANTT E A EMPRESA CARLTON DO
BRASIL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SBN Quadra 02 bloco “C” Lote 17 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Senhor **BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 066.814.761-04, nomeado pelo Decreto de 14 de julho de 2008, publicado no DOU de 15/07/2008, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **CARLTON DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.601/0001-71, representada neste ato por seu sócio o Senhor **LEONEL COUTO**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº 359.124.217-91, denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente aditamento contratual com fundamento nas disposições do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor mensal do aluguel do imóvel do qual trata o Contrato nº 045/2002 para R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta reais), a partir de 01 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 582.938,23 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 031999 e Fonte de Recurso 0100.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE000046.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2002, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.


PELA LOCATÁRIA:


BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO G. DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PELA LOCADORA:


LEONEL COUTO

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____


Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____